Câmara Mun de Pato Branco Fls 01

Protocolo Geral -27-JUN-2011-17:20-007968-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 110/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa ampliar vagas para o cargo de Eletricista e Auxiliar Administrativo, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Estamos propondo a criação de cargos nestas áreas visando atender a demanda de mão de obra que necessitam dos referidos profissionais em caráter efetivo.

A Administração Municipal propõe a ampliação dos citados cargos por entender que a contratação de profissionais via concurso publico é a forma mais correta e adequada visando a manutenção do serviço publico.

Anexamos o cálculo do impacto financeiro orçamentário decorrente do referido projeto, salientando que apesar de constar a ampliação de 14(quatorze) vagas ao todo, a administração municipal somente efetuará as convocações em caso de necessidade relevante.

				IMPACTO COM ENCARGOS	
VAGAS	**CARGO**	**VENCIMENTO**	**AB./ADIC.**	**ANUAL**	**MENSAL**
10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 545,00	R$ 133,16	R$ 115.287,20	R$ 9.607,27
4	ELETRICISTA	R$ 545,00	R$ 296,66	R$ 57.232,88	R$ 4.769,41
				ANUAL	MENSAL
		TOTAL		R$ 115.287,20	R$ 9.607,27
		% RCL GASTOS C.PESSOAL		**0,16%**	

Nestas condições, rogando aos nobres edis a aprovação da presente proposição, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 27 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI N.º 136/2011

Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo descritos, previsto na Lei nº 1.368 de 28 de julho de 1995.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE	PARA				
15	25	Auxiliar Administrativo	Administrativo	174,80	40
06	10	Eletricista	Operacional	340,44	40

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 136/2011

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para alterar (ampliar) número de vagas no quadro de pessoal da Administração Direta, previsto na Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995.

Justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a ampliação do número de vagas dos cargos de Eletricista e de Auxiliar Administrativo, é necessária e fundamental para atender a grande demanda de serviços.

Esclarece ainda, que a contratação dos referidos profissionais se dará mediante concurso público, por entender ser a forma mais correta e adequada, visando a manutenção do serviço público.

É o brevíssimo relatório.

Segundo a proposta, será acrescido em mais 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, passando a contar com 25 (vinte e cinco) vagas no total, com vencimento de R$ 545,00 mais benefícios e carga horária semanal de 40 horas, e em mais 4 (quatro) vagas para o cargo de Eletricista, passando a contar com 10 (dez) vagas no total, com vencimento de R$ 545,00 mais benefícios e carga horária semanal de 40 horas, previstos na Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995.

A matéria encontra-se respaldada na norma contida no § 2º, inciso I do artigo 32 e no incisos VII do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que assim estabelece:

"Art. 32 -

§ 2º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal leis que disponham:

I – criação, extinção ou transformação de cargos ou empregos públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas;"

"Art. 47 – Compete ao Prefeito:

VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;"

Protocolo Geral -25-Jul-2011-14:23-00975-1/1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
VISTO

Em havendo previsão na LDO e no orçamento para a ampliação do número de vagas do quadro de pessoal da Administração Direta, conforme prescreve o artigo 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal, bem como verificado que as despesas dele decorrentes não atingem o limite de 54% de gastos com pessoal, conforme preceitua a LRF, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação, **competindo a Comissão de Finanças e Orçamento proceder tal averiguação.**

Cumpre ressaltar, **que as vagas para os cargos de Auxiliar Administrativo e de Eletricista, objeto da ampliação proposta, que compõem o (Quadro de Vagas – Cargos de Provimento Efetivo) constante do Anexo I da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995, somente poderão ser providos (investidura em cargo público) através de concurso público, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.**

O Executivo Municipal apresenta cálculo do impacto financeiro orçamentário decorrente da ampliação de vagas no quadro de pessoal, demonstrando que haverá um incremento no gasto com pessoal na ordem de 0,16%, ficando dentro do limite previsto na LRF.

Feitas essas considerações, após efetuadas as diligências necessárias e cumpridas as formalidades legais, estará a proposição em condições de ser deliberada pelo douto Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 28 de junho de 2011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 05

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 136/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 136/2011**, encaminhado através da Mensagem n° 110/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para alterar o número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 05 de julho de 2011.

Laurindo Cesa – PSDB - Presidente

Guto Silva - DEM - Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-06-JUL-2011-10:09-010011-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2011

Busca o Executivo Municipal, através do projeto de lei nº 136/2011, apoio do douto plenário desta Casa Legislativa para aprovar o projeto que tem por objetivo alterar o número de vagas no quadro de pessoal da Administração Direta, previsto na Lei nº 1.368, de 28 julho de 1995.

Justifica o Executivo Municipal em sua mensagem, que a ampliação do número de vagas dos cargos de Eletricista e de Auxiliar Administrativo, é necessária e fundamental para atender a grande demanda de serviços.

Pela proposta em tela pretende-se acrescer em mais 10 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, e mais 04 vagas para o cargo de Eletricista, ambos os cargos com vencimentos de R$ 545,00, mais benefícios e carga horárias semanal de 40 horas.

Feitas essas considerações e cumpridas as demais formalidades ao projeto acima exposto, a Comissão de Políticas Publicas emitiu seu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação do referido projeto.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, Pr, 06 de julho de 2011.

Valmir Tasca – DEM

Presidente/relator

Vilmar Maccari – PDT

Membro

Guilherme Sebastião Silvério

PMDB- Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-07-2011-07:16-01003-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2011

Reunida a Comissão de Orçamento e Finanças analisou o **Projeto de Lei nº 136/2011,** encaminhado através da Mensagem nº 110/2011, que busca o Executivo Municipal autorização Legislativa para **ampliar o número de vagas para o quadro de Eletricista e Auxiliar Administrativo**, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a ampliação do número de vagas nos cargos de Eletricista e Auxiliar Administrativo se faz necessário e é de suma importância para atender a grande demanda de serviços.

Pela proposta enviada esclarece ainda, que a contratação dos referidos profissionais, se dará mediante concurso público, por entender ser esta a forma mais correta e adequada, visando a manutenção do serviço público.

Considerando que havendo previsão na **LDO** e no orçamento para a ampliação de vagas do quadro de pessoal da Administração Direta e não atingindo o limite de 54% de gastos com pessoal, conforme preceitua a LRF, a matéria obedece às formalidades legais e emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua regimental tramitação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 08 de julho de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente e Relator

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB – Membro

Nelson Bertani – PDT – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Jul-2011-14:14-010047-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 136/2011

Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo descritos, previsto na Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da administração direta municipal.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE	PARA				
15	25	Auxiliar Administrativo	Administrativo	174,80	40
06	10	Eletricista	Operacional	340,44	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 16 DE JULHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5229 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.837, DE 14 DE JULHO DE 2011

Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo descritos, previsto na Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da administração direta municipal.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE	PARA				
15	25	Auxiliar Administrativo	Administrativo	174,80	40
06	10	Eletricista	Operacional	340,44	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 136/2011

MENSAGEM Nº 110/2011

Nº DO PROJETO: 136/2011

SÚMULA: Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
(Lei nº 1368, de 28 de julho de 1995. Amplia em 4 vagas para o cargo de Eletricista e em 10 vagas - Auxiliar Administrativo, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pato Branco, visando atender a demanda de mão de obra que necessitam dos referidos profissionais em caráter efetivo. Vencimento de R$ 545,00 e adicional de R$ 133,16 para o cargo de Auxiliar Administrativo e R$ 296,66 para o cargo de Eletricista)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de junho de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 28 de junho de 2011
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 6 de julho de 2011
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de julho de 2011
RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de julho de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

O vereador Luiz Augusto Silva – DEM justificou seu voto a favor, ressaltando que esta é a modalidade de contratação correta, e não através de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), como o município estava realizando.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de julho de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Valmir Tasca – DEM

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de julho de 2011
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 329/2011

Lei nº 3637, de 14 de julho de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5229, do dia 16 de julho de 2011.